

LEI Nº 9.947, DE 15 DE JUNHO DE 2023
DOE Nº 35.437, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto Social MOARA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto Social MOARA, com sede no Município de Ananindeua.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo atende a todas as exigências legais e gozará de todos os benefícios concedidos pela legislação vigente às entidades consideradas de utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de junho de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado